



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPROVADO (A)

EM

PRESIDENTE

Projeto de Lei Complementar Nº 001/2009

“Altera a Lei Complementar Nº 013/2003 – Código Tributário”

Autoria: Vereador Ieder Washington de Oliveira

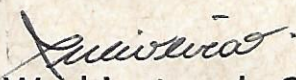
A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou o seguinte:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 232 e 233 da Lei Complementar Nº 013/2003 - Código Tributário.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no Art.1º sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação penal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2009.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 07 de Fevereiro de 2009.


Vereador – Ieder Washington de Oliveira

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O cidadão que paga os seus impostos deve gozar do direito de quitá-los sem acréscimos, para que os seus interesses sejam atendidos e os seus direitos resguardados. O povo já não agüenta mais pagar impostos e taxas. É preciso e proponho neste projeto, que a população fique isenta da taxa de expediente. Esta taxa só pesa no bolso do cidadão.

Não se pode caracterizar como sendo uma renúncia de receita uma vez que o valor arrecadado mensalmente é muito pequeno e que o Município possui outras formas de incrementar a arrecadação municipal, suprimindo esta isenção, levando-se em consideração também que tal cobrança é uma afronta ao Código de Defesa do Consumidor, pois o mesmo é claro: "A responsabilidade da cobrança/emissão de qualquer boleto, carnê ou título, é expressamente do fornecedor".

No nosso caso a Prefeitura Municipal de Tocantins/MG.

Conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta medida, por se tratar de JUSTIÇA!



Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG